

disponível destinado ao evento, a fim de assegurar ampla representatividade e diversidade nas contribuições.

Qualquer cidadã ou cidadão poderá enviar perguntas durante a audiência pública, por meio do chat do canal.

A lista dos inscritos previamente habilitados a participar será divulgada oportunamente nos portais dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins. As

inscrições recebidas durante o evento serão processadas pela Comissão responsável e a metodologia e a

programação final do evento serão igualmente divulgadas pela organização, através dos portais dos Tribunais

realizadores.

A todos(as) os(as) habilitados(as) a participar serão concedidos até 3 (três) minutos para apresentar sugestões, críticas ou comentários acerca das propostas de Metas Nacionais à Justiça Eleitoral,

para o ano de 2025.

Para mais informações ou eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, contate os realizadores por intermédio do endereçamento eletrônico metasnacionais2025@tre-ms.jus.br.

Rio Branco -AC, Macapá-AP, Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Boa Vista-RR e Palmas-TO na data registrada na assinatura eletrônica.

Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

Presidente do TRE-AC

Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Supervisor do Núcleo de Cooperação do TRE-AC

Juíza LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora do Núcleo de Cooperação do TRE-AC

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Presidente do TRE-AP

Desembargador Supervisor e Magistrado de Cooperação

Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA

Presidente do TRE-GO

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente do TRE-MS

Desembargador VLADIMIR ABREU DA SILVA

Presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-MS

Juiz FERNANDO CHEMIN CURY

Coordenador do Núcleo e Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MS

Desembargadora ELAINE CRISTINA BIANCHI

Presidente do TRE-RR

Desembargadora Supervisora e Magistrada de Cooperação

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente do TRE-TO

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 269, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso XVIII, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a decisão exarada por esta Presidência no SEI nº 24.0.000008049-3,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe B, Padrão 9, vaga 29, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, com efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

DECISÃO - AVERBAÇÃO

SEI nº 23.0.000010985-1

Considerando a revisão de ofício da averbação do tempo de serviço e contribuição *em nova análise realizada pela Seção de Direitos Averbações e Previdência/SEDAP, por intermédio do doc. ID 0829757, verificou-se que os tempos de contribuição concomitante em relação TRE/GO e TSE, constam zerados, espelhando a realidade das informações lançadas no SGRH, bem como o preenchimento dos requisitos legais que fundamentaram a informação da SEDAP e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019, RATIFICO o deferimento do pedido do servidor Paulo Sérgio Taira, das averbações processadas no PAD nº 4.548/2015, discriminadas abaixo:*

AVERBAÇÃO 01

- a) Local: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
- b) Cargo: Auxiliar de Administração
- c) Período: 03/11/1986 a 01/05/1989
- d) Dias: 911 (novecentos e onze) dias
- e) Total: 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
- f) Classificação para SGRH: Celetista - Atividade Privada
- g) Classificação para TCU: Celetista - Atividade Privada
- h) Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990.

AVERBAÇÃO 02

- a) Local: Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
- b) Cargo: Programador de Computador
- c) Período: 02/05/1989 a 17/01/1991
- d) Dias: 626 (seiscentos e vinte e seis) dias
- e) Total: 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias
- f) Classificação para SGRH: Celetista - Atividade Privada
- g) Classificação para TCU: Celetista - Atividade Privada
- h) Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990.